



PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

TIPO: MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO (INÍCIO DO CREDENCIAMENTO / ENTREGA DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO): **10H00MIN.**

LOCAL: Secretaria de Educação, sítio à Praça XV de Novembro, s/nº – Centro – Mercado Cultural. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro devidamente designado nos autos do presente processo administrativo.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS:

a) Pessoalmente = Protocolada no Setor de Protocolo Central (Prédio da Prefeitura Municipal), na Praça John F. Kennedy, s/nº - Centro ou pelo e-mail: licitacao@serranegra.sp.gov.br (Em horário de expediente). Horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 17h00min – dias úteis.

b) Preço estimado desta contratação encontra-se disponível para todos os interessados no local e horário, acima estipulados ou ainda através do e-mail: compras@serranegra.sp.gov.br (conforme entendimento do TCE/SP - eTC3975.989.13-8).

c) DÚVIDAS DE ORDEM TÉCNICA (ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU FORNECIMENTO DOS ITENS), FAVOR ENTRAR EM CONTATO VIA E-MAIL: licitacao@serranegra.sp.gov.br.

Obs.: As dúvidas a serem esclarecidas por telefone ou ainda verbalmente serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.serranegra.sp.gov.br> e encaminhado a todos licitantes que retirarem o edital.

O SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, excelentíssimo Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, torna público que se acha aberta licitação, na modalidade pregão presencial (**REGISTRO DE PREÇOS**), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Integra este Edital os anexos os seguintes anexos:

- ANEXO 01** : MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 02 : ESPECIFICAÇÕES GERAIS e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
ANEXO 03 : MODELO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
***ANEXO 04** : MODELO / TERMO DE CREDENCIAMENTO;
***ANEXO 05** : DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO;
***ANEXO 06** : PREFERÊNCIA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06
ANEXO 07 : DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO 08 : RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE.
ANEXO 09 : COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
ANEXO 10 : TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs.: Os anexos 04, 05 e 06 deverão se apresentados FORA DOS ENVELOPES juntamente com um documento de identificação do representante com foto.

1- DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA,
INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação os interessados (**pessoa jurídicas**) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de licitantes:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- De licitantes das quais participe, seja a que título for, servidor ou dirigente da Prefeitura de Serra Negra/SP;
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no Artigo 200 da Lei Orgânica do Município de Serra Negra.

OBS. A INOBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ACIMA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, PELO DESCUMPRIMENTO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES CABÍVEIS.

3- CREDENCIAMENTO

3.0 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, às licitantes que desejarem fazer lances verbais deverão se credenciar, através de representantes / agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório (**modelo / credenciamento anexo 04**).

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- QUANTO AOS REPRESENTANTES:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";**

c) O representante (legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, **FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE NEGOCIAR PREÇOS e DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS**, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Obs.: O fato da não apresentação do documento de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para **credenciamento, NÃO SERÁ MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

e) Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

G.1 - O TEMPO MÍNIMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 05 MINUTOS.

***QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação E inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, **E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO);**

A AUSÊNCIA DA REFERIDA DECLARAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA PREVISTA INVIAZILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE NESTE PREGÃO, IMPOSSIBILITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O representante devidamente credenciado pela licitante poderá solicitar o preenchimento da declaração acima citada no início da sessão do pregão em modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Compras e Licitações.

***QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO).**

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO INDICA QUE A LICITANTE OPTOU POR NÃO UTILIZAR OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



(DENOMINAÇÃO DO LICITANTE)	(DENOMINAÇÃO DO LICITANTE)
Envelope nº <u>01 - PROPOSTA</u> Pregão nº 051/2023	Envelope nº <u>02 - DOCUMENTOS</u> Pregão nº 051/2023

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação/inabilitação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5- ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O ANEXO III poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, telefone do licitante e data.

5.2.2- DESCRIÇÃO (atendendo na íntegra as exigências do edital), PREÇO UNITÁRIO E TOTAL (R\$) **DO ITEM OFERTADO** em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, mão de obra, combustível e demais encargos, assim como TODAS as taxas e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

- a) O preço ofertado poderá ser apresentado com precisão de **DUAS** casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcançada todos os valores apresentados na proposta.

5.2.3 - O prazo de validade da proposta apresentada SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.4 - A PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE AINDA DEVERÁ CONTER A SEGUINTE DECLARAÇÃO (ASSINADA PELO LICITANTE):

- A) QUE TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM NA ÍNTegra A TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 02 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023 ELABORADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
- B) FICA O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, NOTIFICADO, DESDE JÁ, QUE TERÁ QUE APRESENTAR SUA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DETALHADA (CONFORME PLANILHA), CONTENDO TODOS OS VALORES UNITÁRIOS OFERTADOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA VENCEDORA), EM ATÉ 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DESTE PREGÃO, CONFORME LANCE/VALOR FINAL (VENCEDOR).

5.3 - NÃO SERÃO ADMITIDAS, POSTERIORMENTE, ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, COMO JUSTIFICATIVAS DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS OU SOLICITAÇÕES DE REEMBOLSOS E INDENIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA.

5.4. O licitante participante NÃO É obrigado a apresentar sua proposta comercial no modelo sugerido.

5.5. A proposta de preço deverá conter oferta **FIRME** e **PRECISA**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.6. Nos termos do **ART. 22, INCISO II** da Lei Municipal n.3612 de 12 de Março de 2013, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas apresentadas, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a classificação pelo pregoeiro.

5.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital



6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado **HABILITADO** o licitante que apresentar os documentos abaixo citados.

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação - se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **OU** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as fazendas **FEDERAL**, **ESTADUAL** e **MUNICIPAL**, do domicílio ou **SEDE** do licitante (*empresa que está participando da licitação*), ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão conjunta negativa de débitos **OU** certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos **federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos **MOBILIÁRIOS**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa **OU** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – modelo anexo 07.

6.2.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de, no mínimo, **01** atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa **jurídica** de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove execução de serviços e/ou fornecimento de materiais (*conforme o caso*) similares com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citadas deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou autenticado pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, ou mesmo cópia simples conforme acordão 2036/2022 - TCU;

6.3.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (NOVENTA)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha **não sanável** (Art. 22, Inciso XI da Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013) na sessão, acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento e, entregues os documentos referentes aos anexos 05 e 06 (**6 quando for o caso*), os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, **ressalvada a faculdade prevista no Art. 22, Inciso II da Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013**, as propostas que:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações ou demais condições fixadas neste Edital;



7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito, facultando-se o previsto no Artigo 48, Parágrafo Terceiro da Lei 8.666/93.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5%** (sob preço global).

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da **FASE DE LANCES**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Nos termos do Art. 22, Inciso XI da Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- A Prefeitura Municipal de Serra Negra não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, quando da aplicação da faculdade prevista no Art. 22, Inciso II e XI da Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será, conforme o caso, **INABILITADO** ou **DESCLASSIFICADO**.

7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e **DECLARADO VENCEDOR**.

7.19 - Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Até **DOIS DIAS ÚTEIS** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao subscritor deste



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



instrumento decidir sobre eventuais solicitações acima citadas em até 01 dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **PROTOCOLADA** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sítio à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, Serra Negra/SP ou pelo e-mail: licitacao@serranegra.sp.gov.br (Horário de expediente). Horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 17h00min – dias úteis.

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura de Serra Negra para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA PELO LICITANTE NA SESSÃO PÚBLICA IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, NA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E NO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5 - Os recursos devem ser **protocolados** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sítio à Praça John F. Kennedy, Centro, Serra Negra/SP ou pelo e-mail: licitacao@serranegra.sp.gov.br (horário de expediente), horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 17h00min – dias úteis.

9- CONTRATAÇÃO (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1- A contratação (**TERMO DE COMPROMISSO**) decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato (**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**), cuja minuta integra este Edital como Anexo I;

9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Serra Negra verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo previsto no item 9.1.4, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 9.1.2, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.1.4. O Setor de Compras, Contratos e Licitações convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para assinar o instrumento de contrato/ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.

9.1.4.1. A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo assinalado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando este sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato/ata, além das penalidades referidas em lei, que poderá ser cobrada pelo município via administrativa ou judicial.

9.2 - O licitante contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

9.3 - Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

9.4 - O licitante adjudicatário obriga-se a fornecer/executar os serviços referente ao objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

9.5. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10- SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, FIZER DECLARAÇÃO FALSA ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até CINCO ANOS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a empresa detentora da ata tenha concorrido diretamente.
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da Ordem de fornecimento/Compra por atraso injustificado na entrega do objeto / execução do serviço, até o 5º dia útil, após cobrar a multa referida na letra "c";



c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de fornecimento/Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste edital, seus anexos ou ata de registro de preços;

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Serra Negra, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade), em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento/Compra, ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento/Compra previstas neste edital, seus anexos ou ata de registro de preços e/ou ainda pelo descumprimento do item 9.1.4 deste Edital.

f) Declaração de inidoneidade.

10.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOM – Diário Oficial do Município, Site e no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra.

11.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

11.4- Após a celebração do contrato/ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

11.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente Foro da cidade da Estância Hidromineral de Serra Negra / SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.7 A simples apresentação dos envelopes “proposta comercial” e “documentos de habilitação”, para participação da presente licitação, **SERÁ CONSIDERADO COMO EVIDÊNCIA DE QUE O PROPONENTE:**

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve da municipalidade informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta comercial totalmente satisfatória.

c) Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.

d) Tem pleno conhecimento do(s) local(s) onde se desenvolverão os serviços / entrega objeto da presente licitação tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para a execução, tais como: localização, estradas, condições dos terrenos, materiais, equipamentos, acessos e condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



climatológicas próprias da(s) região(ões).

e) Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.

11.7.1. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos / adendos / erratas ou quaisquer outras eventuais informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado e disponibilizados no site www.serranegra.sp.gov.br.

11.8. Fica assegurado ao Município o direito de revogar ou anular a presente licitação, na forma da legislação vigente, dando ciência aos participantes.

11.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

11.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Serra Negra.

11.12. As informações contidas no Anexo 02 deste instrumento são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.

11.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou documento equivalente, independentemente de transcrição.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no:

- Diário Oficial do Estado;
- Imprensa Oficial Local;
- Página eletrônica “site” www.serranegra.sp.gov.br;
- E afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Serra Negra, em 14 de Abril de 2023.

**DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 141/2023 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA,
INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Aos **XXXXXX** dias do mês de **XXXXXX** de 2023, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Presencial nº **051/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : **XXX**
CNPJ nº : **XXX**
Endereço : **XXX**
Telefone : **XXX**
Representada por : **XXX**
CPF nº : **XXX**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total R\$)

2. Os serviços executados pela **CONTRATADA**, seus materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas emitidas pelo CREA/CAU;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

4. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 02 do Pregão Presencial n. 051/2023, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à **CONTRATADA** a execução destes, nos termos deste instrumento.

6. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

8. A partir da Ordem de serviço a **CONTRATADA** terá até 7 (sete) dias corridos para início da obra/serviços.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 051/2023, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.
2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxx (xx)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, ... de de 2023.

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL
P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

P/ DETENTORA(S)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

Nome/RG:



ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

I - DO OBJETO

a) Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

b) Os quantitativos totais expressos neste Anexo são **estimativos** e representam à previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**.

c) A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

II - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão **FIXOS** e **IRREAJUSTÁVEIS**.

b) Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições legais.

III - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- a5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

b) O cancelamento do registro (ata) será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

a) As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento, pedido de material, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

b) O(s) interessado(s) receberão a Autorização de fornecimento, através de fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) DETENTORE(S) REGISTRADOS

a) Compete ao(s) licitante(s) DETENTORE(S) registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- a2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital, seus anexos e Ata de Registro de Preços;
- a3. Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Edital, seus anexos e Ata de Registro de Preços;



- a4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- a5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- a6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- a7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- a8. Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento ou execução contratual.
- a9. Se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do futuro contrato (ata de registro de preços).
- a10. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

a) Compete à Prefeitura:

- a1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- a2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- a3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- a4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- a5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- a6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- a7. Indicar o gestor do contrato.

VII - DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **28 (vinte e oito)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
- b) Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
- c) Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.
- d) Quaisquer pagamentos não isentará a empresa Detentora das responsabilidades contratuais.

VIII – DOTAÇÕES

- a) As despesas decorrentes da execução do futuro contrato ou documento equivalente a ser firmado correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da promitente contratante (PREFEITURA), como também respeitando a L.D.O e P.P.A – conforme indicado junto a requisição/protocolo **459/2023**.

IX – SECRETARIAS INTERESSADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

X - PLANILHA/ SERVIÇOS/:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	5.000,00	1,98	9.900,00
CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço, sem pintura	KG	11.000,00	20,40	224.400,00
CDHU	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	11.000,00	16,40	180.400,00
SINAPI	100.719,00	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERfil METALICO EXECUTADO EM FÁBRICA. AF_01/2020_PE	M2	3.000,00	11,83	35.490,00
SINAPE	100.741,00	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS. AF_01/2020_PE	M2	3.000,00	27,15	81.450,00
TOTAL GERAL						R\$ 531.640,00
BDI						15,00%
TOTAL GERAL						R\$ 611.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE I					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	Retirada de estrutura metálica	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
2	KG	Fornecimento e montagem de estrutura em aço, sem pintura	11.000	R\$ 26,29	R\$ 224.400,00
3	KG	Fornecimento e montagem de estrutura em perfil metalon sem pintura	11.000	R\$ 16,40	R\$ 180.400,00
4	M ²	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico.	3.000	R\$ 11,83	R\$ 35.490,00
5	M ²	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas.	3.000	R\$ 27,15	R\$ 81.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 531.640,00					
BDI – 15,00% - R\$ 611.386,00					

1.1 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1	Retirada de estrutura metálica	Será medido por peso, de aço, da estrutura retirada (kg). O item remunera o fornecimento de equipamentos, inclusive corte de solda, remoção de rebites, parafusos, chumbadores, acessórios. Remunera também a seleção e a guarda das peças aproveitáveis.
2	Fornecimento e montagem	Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas (kg). O item remunera o fornecimento do projeto de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

	de estrutura em aço, sem pintura	fabricação, da estrutura metálica em aço, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura; transporte e descarregamento; traslado interno; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato abrasivo.
3	Fornecimento e montagem de estrutura em perfil metalon sem pintura	Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas (kg). O item remunera o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno; transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.
4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico.	Será medido por área de perfil (m^2), consideradas as perdas de tinta no consumo do material, espessura da camada de tinta seca de 40 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 52,77%. O item remunera materiais, mão de obra e equipamentos necessários para realização da limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante, aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização. Referência dos materiais: Fundo anticorrosivo para metais ferrosos.
5	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas.	Será medido por área de perfil (m^2), consideradas as perdas de tinta no consumo do material, espessura da camada de tinta seca de 40 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 40,45%. O item remunera materiais, mão de obra e equipamentos necessários para realização da limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos, preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante, aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

1.2. Os serviços serão realizados na sede da empresa contratada, ficando por sua conta o transporte e instalação.

1.3. JUSTIFICATIVA: Devido às inúmeras necessidades de realização de serviços, de serralheria, faz-se necessário a contratação de mão de obra especializada, uma vez que o quadro de funcionários públicos não consegue atender a demanda das solicitações. Assim sendo, os serviços solicitados, e não atendidos pela falta de efetivo, acabam acumulando e em inúmeros casos o que era um simples serviço acaba tornando-se com o tempo objeto de obras de reforma elevando assim o custo dos mesmos, além dos transtornos causados



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

pelo não saneamento do problema.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:-

2.1 Os materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, assim como os equipamentos e ferramentas necessárias.

2.4 Os serviços executados pela empresa vencedora deverão primar pela qualidade e economicidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas que garanta sua eficácia.

2.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Contratada, mediante recebimento da Ordem de Serviços. Na Ordem de Serviço constará os serviços que serão executados, de acordo com orçamento enviado pela Contratada, após verificação do que vai ser efetivamente realizado. A Ordem de Serviços será emitida pela Secretaria solicitante e assinada também por responsável da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

2.6 Cada Secretaria solicitante indicará o responsável pela fiscalização dos serviços que será feita conjuntamente com fiscal da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

2.7 Os serviços serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, deverão ser refeitos, dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após requisição da Secretaria contratante, ou prazo maior, a critério desta, sob pena de ser considerada inexecução contratual ou execução irregular do contrato.

2.8 Os quantitativos acima descritos são mera estimativa, a existência dos preços registrados não obriga a contratação em sua totalidade.

2.9 O Município de Serra Negra não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado por sua atuação, bem como por prejuízos causados a terceiros.

2.10 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, transporte, combustível, encargos sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa vencedora.

2.11 Caberá à empresa vencedora, a indenização por danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

2.12 Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

2.13 Os funcionários da empresa vencedora não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Prefeitura qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

2.14 A empresa vencedora deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes aos seus funcionários.

2.16 Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estipulado abaixo, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a correta e completa conclusão dos serviços contratados.

2.16.1 SERVIÇOS URGENTES - assim considerados aqueles que visam garantir a segurança imediata de pessoas e/ou que sua inexecução imediata, configure prejuízo ao patrimônio público ou de terceiros diretamente envolvidos - prazo de execução - até 05 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

2.16.2 SERVIÇOS NÃO URGENTES - assim considerados aqueles não configurem prejuízo a segurança de pessoas e/ou que sua inexecução imediata, não configure prejuízo ao patrimônio público ou de terceiros diretamente envolvidos - prazo de execução - até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante.

2.17 Após a realização da instalação o local deve ser entregue limpo, sem restos de materiais ou entulhos, garantindo desta forma a segurança do local.

03. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

3.1 As notas fiscais relativas aos serviços prestados, deverão ser emitidas eletronicamente, e se acompanhadas das respectivas medições aprovadas pela Secretaria solicitante e pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. As medições deverão conter: local(is) dos serviços; serviço executado e demais ocorrências.

3.2 Os pagamentos serão efetuados, no 28º (vigésimo oitavo dia) a contar da data de liberação da respectiva Nota Fiscal pela Secretaria solicitante e pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

3.3 Caso haja irregularidades pendentes de sancamento por parte da Licitante vencedora, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

3.4 Deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível **o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência** para que sejam cumpridas as obrigações de pagamento.

04. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:-

4.1 O critério de julgamento será o de menor preço global.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

05. NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:-

5.1 Os serviços a serem realizados deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- Normas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – e do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Normas Regulamentadoras – NRs – e Instruções referente a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

DANILO JORGE GARCIA
SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO 3 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE DO LICITANTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO / MARCA	VALOR GLOBAL
XX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CONFORME PLANILHA E TERMO DE REFERENCIA - ANEXO 02)	XX

DECLARAMOS para os devidos fins que os produtos ofertados nesta proposta comercial atendem, na íntegra, as exigências do edital do pregão presencial acima citado.

SERRA NEGRA, _____ DE _____ DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO 4 - TERMO DE CREDENCIAMENTO (modelo/sugestão)

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Serra Negra em licitação na modalidade Pregão nº 051/2023, podendo **FORMULAR LANCES, NEGOCiar PREÇOS E PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS EM TODAS AS FASES LICITATÓRIAS.**

NOME / RG / CARGO - DATA

Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir o mandatário.

(Apresentar no início da sessão)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Eu (**nome completo**), RG nº (XXX), representante legal da (**denominação da pessoa jurídica**), CNPJ nº (XXX), DECLARO, sob as penas da lei, que empresa **CUMPRE PLENAMENTE** as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº (051/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.**

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

NOME / RG / CARGO - DATA

(Apresentar no início da sessão)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (*denominação da pessoa jurídica*), CNPJ nº (XXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº (051/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.

DECLARO ainda que esta empresa **NÃO** está enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

NOME / RG / CARGO - DATA

(Apresentar no início da sessão – se for o caso)

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*denominação da pessoa jurídica*), interessada em participar do Pregão Presencial nº (051/2023), da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (*denominação da pessoa jurídica*) encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

NOME / RG / CARGO - DATA

(Incluir a declaração acima no envelope “documentos de habilitação”)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- ANEXO 08 - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS -

(INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COM CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO** (*assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros*)

NOME :

TELEFONE COM DDD :

FAX COM DDD :

CELULAR COM DDD :

EMAIL :

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS** (*assuntos gerais referentes a entregas dos produtos*)

NOME:

TELEFONE COM DDD :

FAX COM DDD :

CELULAR COM DDD :

EMAIL :

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME:

TELEFONE COM DDD :

CARGO QUE OCUPA :

DATA DE NASCIMENTO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

RG:

CPF:

EMAIL INSTITUCIONAL :

EMAIL PESSOAL:

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:

BANCO :

C/C Nº. :

AGÊNCIA Nº. :

CIDADE :

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(Anexo 09)

PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL :

CNPJ :

E-MAIL :

CIDADE :

TELEFONE :

DATA :

**OBTIVEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, NESTA DATA,
CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA CITADA.**

.....
NOME LEGÍVEL

SENHOR LICITANTE,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher este recibo de retirada do Edital e remetê-lo o Setor de Compras, Contratos e Licitações, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página (www.serranegra.sp.gov.br) para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



**ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.